



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0004/2020.

Em, 29 de janeiro de 2020.

ESTABELECE O FORNECIMENTO GRATUITO DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o fornecimento gratuito de kit material escolar para os alunos da rede pública de ensino no Município de Cabo Frio.

Art. 2º O Kit Material Escolar é específico para cada nível de ensino da rede municipal e inclui o material básico.

§ 1º O Kit de Educação Infantil consistirá em agenda escolar, apontador, borracha, dois cadernos de desenhos, um conjunto de canetas hidro cor, cola, lápis de cor, lápis de escrever, giz de cera, massa de modelar, pasta plástica, pincel, tesoura sem ponta e tinta.

§ 2º O Kit Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) deverá conter quatro cadernos, um caderno de desenhos, calculadora, borracha, um conjunto de canetas hidro cor, cola, lápis de cor, lápis de escrever e tesoura sem ponta.

§ 3º o Kit Ensino Fundamental (5º ao 9º ano) compreenderá dois cadernos de 200 folhas, apontador, calculadora, canetas esferográficas preta, vermelha e azul, cola, esquadro, régua, transferidor, lápis de escrever, lápis de cor e borracha.

Art. 3º Para o recebimento do kits escolar, os alunos deverão estar regularmente matriculados em sua unidade de ensino.

Parágrafo Único. Os critérios de distribuição dos kits ficarão a cargo dos diretores das unidades educacionais.

Art. 4º O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias objetivando a implementação ou ampliação desta Lei para a aquisição de Kit Material Escolar.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ.

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2020.

ADEIR NOVAES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei é de suma importância, pois garante às crianças e adolescentes melhores condições de estudo, e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar.

Nesse ínterim, para muitos pais o kit escolar auxilia a economizar na compra do material e, para os alunos, é um incentivo para os estudos e um benefício para a aprendizagem.

O artigo 205 da Constituição Federal preconiza que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" e que traz também no artigo 206 que o "ensino será ministrado com base nos seguintes princípios", dentre os quais, destaca-se o da "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".

Com isso, a distribuição do kit escolar visa à inclusão e à permanência dos alunos na escola, tendo em vista que muitos estudantes não possuem condições de comprar os itens em referência.

Ademais, esses kits representam qualidade de vida para as crianças e adolescentes, promovendo a igualdade social entre eles, além de oferecer mais segurança.

A educação é uma das prioridades, e o auxílio de um kit material escolar é indispensável para o estímulo a mais para o estudo, evitando que um aluno peça emprestado algum material para o outro, já que todos receberão a mesma quantidade e itens do kit.

Sendo assim, faz-se necessária a distribuição dos kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino como forma de estimular o aprendizado dentro da sala de aula.